



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 001/2024)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2024FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **033/2024FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/04/2024, com vencimento em 31/12/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº **033/2024FOR-PMSS**, firmado em 10/04/2024, com a Empresa **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.**, situado na Rua Juscelino José de Souza, nº 46, Dist. De Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.424/0001-22, representado pelo seu Administrador o Srº IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade nº 1129895190 SSP/BA, inscrito no CPF nº 004.977.555-30, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares, secretarias e seus departamentos, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 033/2024FOR-PMSS, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, conforme percentuais praticados pela ANP, a partir da presente data.

COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GASOLINA COMUM	LT	12.183,68	R\$ 5,73	R\$ 6,07	R\$ 0,34	R\$ 4.142,45
ÓLEO DIESEL S10	LT	21.160,01	R\$ 5,96	R\$ 6,17	R\$ 0,21	R\$ 4.443,60
ÓLEO DIESEL S500	LT	2.890,01	R\$ 5,89	R\$ 6,11	R\$ 0,22	R\$ 635,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TOTAL GERAL	R\$ 9.221,86
--------------------	---------------------

O valor deste aditivo é de R\$ 9.221,86 (nove mil, duzentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor inicial do Contrato de R\$ 348.734,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais) ficando o valor global do Contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 357.955,86 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 17/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 033/2024FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 17 de Setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ nº 14.308.424/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: